

Vol. 30

1925

Fine

1
#11 V10

Ino. n.º 10

Guiza de Pinto de S. José de Ulliza
Sevil.

Suplemento negativo.

O Esperas - Margus.

Actuamento de una petición de
Miserable Florentino Pérez.

Actuaciones.

578

As quatro de Julho de mil e
novecentos e vinte e cinco, em meu
cartorio, sobre a petição em
frente; do que se trata neste termo.
Eu, João Baptista Margus,
Escrivão, o escrevi.

Ilh. Sr. Sr. Luiz de Brito desta
Comarca.

A. Tome-se por termo as declarações.
Lyon, 4-7-925.
C. de S. S. S.

Viz Almirante Florentino Buzano, que
teve falhado a seu mulher Maria
Ursula de Brito, no dia 13 de Maio de
este anno, no lugar do Monte Alegre, dis-
trito de Brito, deixando uma filha
menor de nome Julia, com 3 me-
ses de idade, e como não tendo bens
a inventariar, pois seu referido
mulher não os possuiu, para sal-
va-guarda de seus direitos e a
bem dos interesses do fideiussor, re-
quer a V. S. que mande tomar por
termo as declarações constantes
do presente. P. de fideiussor.

S. Sr. de Ilipiliu,
A rogo do supp.
Fran



de 1925.
to.
gel

Termo de compromisso, e declarações.

Elgo, no data pto, em meu cartorio,
presente o Juiz de Direito, comungo Es-
crivas abais declarados, comparece-
m o cidadão Ilusterrimo Florentino
Bizarro, a quem o mesmo Juiz defe-
ris o compromisso legal, de bain-
do qual me carregam. Eu que decla-
rassi, sob pmo de perder os direitos que
J. 500 por ventura tiver e de recorrer nos
E. 2 foros pmas do lei, o dia do fallecimento
de sua mulher e se ella havia di-
scido bus, qmms elle seja e seus
herdeiros. E sendo por elle aceite
o dito compromisso, declaro que
sua mulher Maria Helena de Pau-
tes, havia fallecido no dia 13
de Maio deste anno, no lugar de
te Alagoas, em Testamento algum,
deixando uma filha menor
de nome Julia, com 3 mezes de
idade, nada deixando que
deseje dar á carga, e que
affirmava a promissa feita e
pmas committidas, em plura
sa consciencia. Do que para con-
tar fiz este termo que vai assig-
nado por Francisco Gurgel, a voz
do compromittido analfabeto, com
o sig. Eu João Baptista Mac-
iel, Escrivo, e escrevi.
Belo Monte Alagoas

Francisco Gurgel

Conclusão

Logo faço este auto concluso 300
com as seguintes; do que fiz este auto
em. Em, João Baptista da
que, e de novo, e de novo.

Certo 4-925



Visitos.

Logo por sentença o presente 4/4000
juramentos negativos, requerido
para evitar os penos do Codi-
go Civil, arts 225 e 226, e
para que senta os seus de-
dos effectos.

Sentença na forma da lei.
Intime-se.

A. Jaci de Mipilau, 4 de
julho de 1925.

Celso Rantardalles.

Voto

Logo recebi este auto com a senten- 300
ca supra; do que fiz este auto
em. Em, João Baptista da
que, e de novo, e de novo.

Certidão

Certifico que intimei os requerentes

a pautarea petro: pican peicute,
don jii

S. jui, 6-7-925.

o Biserica - Joan Baptista Mazon

Costas		
So Jui de Finito -		4/500
Co Biserica -		3/100
Contagiu		2/000
Selloi de petiari e de autu		1/200
		<hr/>
		10/800

Vite
Belvedere

P. jui, 4-7-925.

o Biserica -

Joan Baptista Mazon

Vite in comuna.

S. jui, 11/4/928

H. J. J. J. J.